

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



Matrícula: 74125

Livro: "2" / Folha: -

Uma Unidade Residencial nº 205, tipo "A", localizada no 2º Pavimento, da Ala (fingers) Pirangi integrante do empreendimento residencial multifamiliar e serviços, denominado "IN MARE BALI RESIDENCIAL RESORT", situado à Avenida Edgardo Medeiros (antiga Estrada Natal/Pirangi) nº 2545, no distrito do litoral - Cotovelo, neste Município; em alvenaria de blocos de concreto, cobertura em laje plana, piso porcelanato, revestimento de piso a teto para BWC's, cozinha e área de serviço, esquadrias das janelas em alumínio e vidro e as portas em madeira; composta de hall de entrada, sala única, copa, varanda, dois dormitórios, sendo uma suíte com BWC, closet e acesso à varanda e uma suíte com BWC e copa; possuindo uma área privativa edificada real de 82,000m², a área de uso comum de divisão não proporcional de 73,606m², área de uso comum de divisão proporcional de 2,771m², a área total de 158,377m², abrangendo uma fração ideal de 0,003251, com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem.

Proprietária:

CYRELA SUÉCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., (CNPJ nº 08.398.092/0001-11), com sede à Rua Samuel Morse, 74, Conjunto 132, Brooklin, na cidade de São Paulo/SP.

Título Aquisitivo:

O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido pela proprietária, do seguinte modo: A) inicialmente, um terreno próprio, situado à margem da Estrada Natal/Pirangi, lado ímpar, esquina com Ruas Projetada e Tereza Bezerra Salustino, zona de expansão urbana e turística deste Município, medindo 22.128,71m² de superfície, limitando-se ao Norte, com a Rua Tereza Bezerra Salustino, com 189,40m; ao Sul, com Rua Projetada, com 141,20m; ao Leste, com terras de marinha (Oceano Atlântico), com 127,60m; e ao Oeste, com a Estrada Natal/Pirangi, com 140,15m; esse imóvel está cadastrado na Municipalidade sob o n.º 1.1801.042.01.0602.0000, o imóvel abrange área alodial e de terreno de marinha e está cadastrado, na Secretaria do Patrimônio da União (SPU), sob RIP nº 17790100051-07, em virtude de compra feita aos os proprietários, Sr. ESPÓLIO DE GIRIES NICOLA ELALI (CPF nº 001.179.514-04), que faleceu no estado civil de casado, cujo processo de inventário está tramitando sob o Registro Cronológico 001.09.017111-8, na 3ª. Vara de Sucessões de Natal/RN, neste ato representado por seu Inventariante, Sr. Ramzi Giries Elali, abaixo qualificado, o qual foi devidamente autorizado nos termos do Alvará de Autorização, extraído dos Autos do Arrolamento - Processo nº 001.08.017111-8, expedido em data de 16 de junho de 2008, assinado pelo M.M. Juiz de Direito da 3ª Vara de Sucessões da Comarca de Natal/RN, Dr. João Batista da Silva, ficando o mesmo arquivado neste Cartório; e RAMZI GIRIES ELALI (CPF/MF. 140.874.214-49 e CI. 707.487-SSP/RN), empresário, filho de Giries Nicola Elali e de Mary Masrieh, e sua esposa ANA MARIA TAWFIC HASBUN ELALI (CPF/MF. 202.581.604-97 e CI. 251.528-ITEP/RN), empresária, filha de Tawfic Jiryeh Isa Hasbun El Masriya e de Evelin Awad, brasileiros, todos casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 782, Aptº 1401, Petrópolis, na cidade de Natal/RN, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 552, às fls. 105/111v, datada de 24 de junho de 2008, devidamente registrada sob o R.14-4.296, em 25 de junho de 2008; B) posteriormente, pela Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 556, às fls. 104/107, datada de 20 de agosto de 2008, foi lançado o registrado sob o nº R.15-4.296, em 05 de setembro de 2008, com o objeto de retificar e ratificar, a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Tabelionato (livro nº 552, às fls. 105/111v), datada de 24 de junho de 2008, devidamente registrada sob o nº R.14-4.296, na matrícula nº 4.296, no Livro "2" de Registro Geral, em data de 25 de junho de 2008, neste Registro Imobiliário; para fazer constar formalmente na escritura ora re-ratificada o comparecimento da Srª ANA MARIA TAWFIC HASBUN ELALI, acima qualificada, na qualidade de vendedora de parte do imóvel, objeto da referida Escritura, e abaixo descrito e caracterizado, uma vez que por equívoco, na assinatura do mencionado documento público ora retificado, a referida vendedora foi representada pelo seu esposo, Sr. Ramzi Gi-

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

EUJIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO



Matricula: 74125

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2EQUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

ries Elali, na condição de seu Procurador, quando na verdade, o citado Senhor, só exercia poderes para representá-la como herdeira necessária; Que para suprir a falta da assinatura na referida Escritura, a Sr^a ANA MARIA TAWFIC HASBUN ELALI, na qualidade de vendedora, vêm pela presente, concordar com a referida venda do imóvel, acima descrito e caracterizado; C) instruído pela Certidão de Autorização para Transferência - CAT (CAT nº 000942382-60 e RIP nº 1779 0100051-07), expedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional de Patrimônio da União/RN, Código de Controle de Certidão: 9D5C.3886.03D5.E6E6. - emitida em 07/10/2010 (com validade de 90 dias), foi lançada uma averbação sob o nº AV.16-4.296, em 15 de outubro de 2010, para fazer constar que parte do imóvel objeto da presente matrícula referente a uma área de 683,97m² e está cadastrado no Sistema Integrado de Administração Patrimonial - SIAPA, sob o RIP nº 1779 0100051-07, em regime de ocupação, em nome de GIRIES NICOLA ELALI (CPF/MF nº 001.179.514-04) encontrando-se em área de interesse do Serviço Público tendo sido recolhido o laudêmio no valor de R\$ 30.519,44 equivalentes a 5% do valor do domínio pleno do terreno e das benfeitorias nele existentes, e que o ocupante está em dia com as demais obrigações junto ao Patrimônio da União, ressalvado o direito da União de cobrar créditos patrimoniais que venham a ser apurados; D) em seguida, Pela Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 617, às fls. 090/094, datada de 23 de novembro de 2010, foi lançada a averbação sob o nº AV.17-4.296, em 26 de novembro de 2010, para fazer constar a apresentação da Certidão de Autorização para Transferência - CAT (CAT nº 000942382-60 e RIP nº 1779 0100051-07), expedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional de Patrimônio da União/RN, Código de Controle de Certidão: 9D5C.3886.03D5.E6E6. - emitida em 07/10/2010 (com validade de 90 dias), bem como para fazer constar que parte do imóvel objeto da presente matrícula referente a uma área de 683,97m² e está cadastrado no Sistema Integrado de Administração Patrimonial - SIAPA, sob o RIP nº 1779 0100051-07, em regime de ocupação, em nome de GIRIES NICOLA ELALI (CPF/MF nº 001.179.514-04) encontrando-se em área de interesse do Serviço Público, tendo sido recolhido o laudêmio no valor de R\$ 30.519,44 equivalentes a 5% do valor do domínio pleno do terreno e das benfeitorias nele existentes, e que o ocupante está em dia com as demais obrigações junto ao Patrimônio da União, ressalvado o direito da União de cobrar créditos patrimoniais que venham a ser apurados, tendo sido a referida CAT, já devidamente averbada sob o nº AV.16-4.296, em data de 15 de outubro de 2010, passando a ser objeto da presente Escritura ora re-ratificada; E) a requerimento do representante da proprietária, datado de 22 de dezembro de 2010, instruído pela Certidão de Vistoria de Limites nº 027/2010 - (Para Fins de Cordeamento) - Protocolo Geral nº 162024 e Processo nº 3354/2010, datada de 21 de dezembro de 2010, devidamente assinada pelo Coordenador de Urbanismo em exercício, e pela Sr^a. Ana Michele de Farias Cabral (Secretária); Planta - Única (Processo nº 3.354/2010), aprovada em 21 de dezembro de 2010, pelo Sr. Nelson Monteiro Júnior (Mat. 1269); ambas expedida e aprovada nos termos da Lei Municipal nº 1.058/00, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal desta Cidade; e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 00021018076025007920, datada de 17 de dezembro de 2010, expedida pelo CREA/RN (registrada em 17 de dezembro de 2010), referente à aprovação do levantamento topográfico para cordeamento, de responsabilidade do engenheiro civil, Sr. Francisco das Chagas dos Santos (Carteira CREA nº 2101807602); foi lançada a averbação sob o nº AV.18-4.296 e AV.19-4.296, em 21 de dezembro de 2010, para fazer constar que o imóvel, consistente de um terreno, designado por "Granja Cotovelo", situado à margem da Estrada Natal/Pirangi, esquina com Ruas Projetadas e Tereza Bezerra Salustino, zona de expansão urbana e turística deste município, medindo 22.128,71m² de superfície, após levantamento topográfico de responsabilidade do Sr. Francisco das Chagas dos Santos, foi constatado que o mesmo sofreu um decréscimo de área de 2.478,82m² de superfície, passando medir uma área real de 19.649,89m², sendo que 683,97m² de superfície é área da união (marinha) e 18.965,92m² de superfície é área alodial; passando a possuir as seguintes características: "Terreno próprio, acrescido de marinha, situado entre a Avenida Edgardo Medeiros (antiga Estrada Natal/Pirangi), Rua Tereza Bezerra Salustino e Rua Giries Nicola Elali (antiga Rua Projetada), limitando-se ao Norte, com a Rua Tereza B. Salustino, com 167,32m; ao Sul, em dois segmentos, ambos com a Rua Giries Nicola Elali, com 118,35m + 11,48m; ao Leste, com faixa de terra da marinha (praia de cotovelo),



COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral - Livro Nº 2

EGUIBERTO LIRA DO VALE

OFICIAL

ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

com 128,56m; e ao **Oeste**, com a Avenida Edgardo Medeiros, com 140,12m"; F) logo após, a requerimento do representante da empresa Cyrela Suécia Empreendimentos Imobiliários Ltda, datado de 22 de dezembro de 2010, instruído pela documentação exigida pela Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, regulada pelo Decreto nº 55.815, de 08 de março de 1965, e Art. 167, I nº 17, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; de acordo com as plantas e memoriais descritivos, aprovados pelos Órgãos competentes, e nos termos dos seguintes instrumentos: Alvará de Construção nº 1.433/10 (Protocolo Geral nº 126155 - Processo 2.229/09), datado de 23 de dezembro de 2010, expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, assinado pela Coordenadora de Urbanismo, Srª. Lúcia de Cássia Gomes Bispo, e pela Secretária, Srª Ana Michele de Farias Cabral; Plantas - Pranchas 01/27 a 27/27, aprovadas através do Processo nº 2.229/09, em data de 28 de dezembro de 2010, pelo arquiteto, Sr. Roberto Augusto da Motta Pires (Mat. 7787), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, e aprovadas também pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte - Serviço Técnico de Engenharia-SERTEN (Processo nº 517/09), em data de 26 de outubro de 2010; referentes a legalização da construção do empreendimento abaixo descrito e caracterizado; Licença de Instalação e Operação nº 004/2010 (Processo 2.229-2009/LIO-004), datada de 23 de dezembro de 2010 (Válida até 23/12/2013), assinada pelo Coordenador de Meio Ambiente, Sr. Luiz Antônio Oliveira de Melo, e pela Secretaria do Meio Ambiente, Srª Ana Michele de Farias Cabral, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano do Município de Parnamirim, com fundamento na Lei Federal 6.938/81 e nas Resoluções 01, 02 e 03 do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Parnamirim - COMPLUMA; Anotações de Responsabilidades Técnicas - ART's: Arquitetônico - de autoria dos arquitetos e urbanistas, Srs. Alexandre Cabral Abreu - (CREA nº 2103979567), aprovado através da ART nº 00021039795675005420, datada de 27 de setembro de 2010, expedida pelo CREA/RN, Luciano Luiz Paiva de Barros - (CREA nº 2103979702), aprovado através da ART nº 00021039797025005620, datada de 27 de setembro de 2010, expedida pelo CREA/RN, e como co-autores, Srs. Glênio Leilson Ferreira Lima - (CREA nº 2101942488), aprovado através da ART nº 00021039795675005820, datada de 29 de setembro de 2010, expedida pelo CREA/RN, Celso Rayol Júnior - (CREA nº 1991100376), aprovado através da ART nº IN00323538, datada de 07 de dezembro de 2009, expedida pelo CREA/RJ, e Gladys Brasil Monteiro - (CREA nº 1994102170), aprovado através da ART nº IN00323584, datada de 07 de dezembro de 2009, expedida pelo CREA/RJ; Execução - de responsabilidade do profissional, o engenheiro civil, Sr. Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff - (CREA nº 2603945203-RN), expedida em data de 05 de outubro de 2010, expedida pelo CREA/RN; e demais documentos exigidos pela supra citada Lei; foi lançado o registro sob o nº **R.20-4.296**, em 07 de janeiro de 2011, para fazer constar, que no terreno acima mencionado, foi lançada a **INCORPORAÇÃO** do empreendimento **residencial multifamiliar e serviços**, denominado **"IN MARE BALI RESIDENCIAL RESORT"**, situado à Avenida Edgardo Medeiros (antiga Estrada Natal/Pirangi) nº 2545, no distrito do litoral - Cotovelo, neste Município, sendo **composto** de **291** (duzentas e noventa e uma) unidades autônomas, distribuídas em 03 (três) **fingers** (alas) denominadas de **"Ala Pirangi"**, **"Ala Muriú"** e **"Ala Jacumã"**; **G)** Instruída pela Consolidação do Contrato Social, datado de 29 de setembro de 2010, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN, sob o nº **24900225165** (Protocolo nº 11/013634-9), em data de 28 de fevereiro de 2011, foi lançada a averbação sob o nº **AV.21-4.296**, em 07 de janeiro de 2011, para fazer constar as seguintes alterações ao Contrato Social: a) A Sociedade terá sua sede e foro no Estado de São Paulo, na Rua Samuel Morse, 74, 13º Andar, na Cidade de São Paulo/SP, podendo abrir filiais, agências, escritórios, sucursais em qualquer porte do território Nacional. A sede social poderá ser transferida para outra localidade, por deliberação dos sócios quotistas; b) A Sociedade tem por objetivo social: b.1) a venda e compra de imóveis; b.2) a locação de bens imóveis próprios; b.3) o desmembramento ou loteamento de terrenos; b.4) a incorporação imobiliária; e, e) a construção civil, por conta própria ou por conta de terceiros em todos os aspectos e modalidades; c) A administração da Sociedade será exercida por 2 (dois) administradores sócios ou não sócios, e representarão a Sociedade sempre em conjunto, os quais serão nomeados, substituídos e destituídos a qualquer momento, por deliberação de sócios detentores de, no mínimo, 91% (noventa e um por cento) das quotas representativas do capital social, salvo nos casos em que a Lei exigir quorum superior. Os administradores serão responsáveis pela condu-



Matrícula: 74125

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

ECUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

ção dos negócios sociais, permanecendo no exercício de suas funções até a data em que seus substitutos assumam o cargo. Parágrafo Primeiro: Os sócios nomeiam, neste ato as pessoas abaixo qualificadas para ocupar os cargos de administradores, ficando dispensados de prestar caução em garantia de gestão; c.1) Rodrigo Uchôa Luna, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 13.522.210-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 171.461.938-96, com domicílio na Capital de São Paulo, na Rua Samuel Morse, nº 74, Conjunto 132, Brooklin, CEP 04576-060; e, c.2) Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 14.818.164-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.012.428-00, com domicílio na Capital de São Paulo, na Rua Samuel Morse, nº 74, Conjunto 132, Brooklin, CEP 04576-060. Parágrafo Segundo: Os administradores eleitos tomam posse neste ato, mediante assinatura do presente instrumento, e a renúncia deverá ser comunicada à Sociedade por documento escrito; H) Instruída pela Consolidação do Contrato Social, datado de 31 de outubro de 2011, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCESP, sob o nº 504.467/11-6, em data de 19 de dezembro de 2011, foi lançada a averbação sob o nº AV.22-4.296, em 04 de abril de 2012, para fazer constar as seguintes alterações ao Contrato Social: a) A Sociedade, Cyrela Suécia Empreendimentos Imobiliários Ltda., terá sua sede e foro à **Rua Samuel Morse, 74, Conjunto 132, Brooklin, na Cidade de São Paulo/SP**, podendo abrir filiais, agências, escritórios, sucursais em qualquer porte do território Nacional. A sede social poderá ser transferida para outra localidade, por deliberação dos sócios quotistas; b) A Sociedade tem por objetivo social: b.1) a venda e compra de imóveis; b.2) a locação de bens imóveis próprios; b.3) o desmembramento ou loteamento de terrenos; b.4) a incorporação imobiliária; e, b.5) a construção civil, por conta própria ou por conta de terceiros em todos os aspectos e modalidades; c) A administração da Sociedade será exercida por 2 (dois) administradores sócios ou não sócios, e representarão a Sociedade sempre em conjunto, os quais serão nomeados, substituídos e destituídos a qualquer momento, por deliberação de sócios detentores de, no mínimo, 91% (noventa e um por cento) das quotas representativas do capital social, salvo nos casos em que a Lei exigir quorum superior. Os administradores serão responsáveis pela condução dos negócios sociais, permanecendo no exercício de suas funções até a data em que seus substitutos assumam o cargo. Parágrafo Primeiro: Os sócios nomeiam, neste ato as pessoas abaixo qualificadas para ocupar os cargos de administradores, ficando dispensados de prestar caução em garantia de gestão; - Rodrigo Uchôa Luna, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 13.522.210-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 171.461.938-96, com domicílio na Capital de São Paulo, na Rua Samuel Morse, nº 74, Conjunto 132, Brooklin, CEP 04576-060; e, - Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 14.818.164-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.012.428-00, com domicílio na Capital de São Paulo, na Rua Samuel Morse, nº 74, Conjunto 132, Brooklin, CEP 04576-060. Parágrafo Segundo: Os administradores eleitos tomam posse neste ato, mediante assinatura do presente instrumento, e a renúncia deverá ser comunicada à Sociedade por documento escrito; d) Os administradores serão investidos de todos os poderes de gerência e representação da Sociedade, inclusive perante todos e quaisquer órgãos governamentais, tais como a Secretaria da Receita Federal ("SRF"), a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e as disposições legais aplicáveis. Parágrafo Primeiro: É vedado aos administradores contrair obrigações de qualquer natureza em operações estranhas ao objetivo social. Parágrafo Segundo: É vedado aos administradores o uso da denominação social para conceder aval, endosso, fiança ou garantias de quaisquer espécies, alheios aos interesses da sociedade, exceto quando se referirem a qualquer outra sociedade na qual os sócios participem efetivamente como acionistas ou quotistas, sendo, porém, necessária a assinatura em conjunto de administradores das sócias quotistas para a utilização da denominação social com esses fins, não sendo permitida a delegação desses poderes específicos a procuradores. Parágrafo Terceiro: A sociedade só estará obrigada em atos que atenderem ao seu objetivo social. e) A nomeação de procuradores para prática de atos em nome da sociedade deverá especificar os poderes e o prazo de validade que não poderá ser superior a 2 (dois) anos, ressalvados aqueles conferidos *ad judicium* e poderá ser outorgada pelos administradores em conjunto. Parágrafo Segundo: Os atos de aquisição de bens imóveis para a sociedade e a transferência da titularidade, seja por instrumento público ou particular (escrituras definitivas de venda e compra e compromissos de

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

EGUIBERTO LIRA DO VALE

OFICIAL

ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE

LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE

SUBSTITUTO

venda e compra) relacionados a transmissão de unidades habitacionais construídas pela empresa e pertencentes ao seu ativo e circulante ou ainda provenientes de sua atividade social, à terceiros adquirentes poderão ser assinados por qualquer um dos sócios ou administradores individualmente ou por procurador especialmente nomeados para tanto; I) em seguida, instruído pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito, com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, datado de 28 de junho de 2011, Contrato nº 000642680-8, com força de escritura pública, em virtude do disposto no parágrafo quinto, acrescido ao Artigo 61, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, pelo Artigo Primeiro da Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, combinado com o Artigo 26 do Decreto-Lei nº 70 de 21.11.1966, foi lançado o registro sob o **R.23-4.296**, em 04 de abril de 2012, o imóvel acima descrito foi dado em **primeira, única e especial hipoteca** ao **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, neste ato, representado por suas bastantes procuradoras, a Sra. **Patrícia Bedeschi Henrique**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 21778989-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 182.855.868-04; e, a Sra. **Ana Simone Moia Sampaio**, brasileira, solteira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 16506866-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 107.323.218-24, nos termos da procuração pública, lavrada no 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco/SP, no livro nº 1017, às fls. 035/042, datada de 05 de outubro de 2011; J) Através de requerimento do representante da proprietária, a empresa **CYRELA SUÉCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, datado de 24 de outubro de 2012, em cumprimento ao estabelecido pelos arts. 31-A e seguintes da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, foi lançada a averbação sob o nº **AV.24-4.296**, para fazer constar que fica **CONSTITUÍDO O PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO** sobre o empreendimento acima mencionado denominado **"IN MARE BALI RESIDENCIAL RESORT"**; K) Através do Instrumento Particular de Aditamento, Modificação e Ratificação a Instrumento Particular de Abertura de Crédito, com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, datado de 26 de julho de 2013, com força de escritura pública, em virtude do disposto no parágrafo quinto, acrescido ao Artigo 61, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, pelo artigo primeiro da Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, combinado com o artigo 26 do Decreto-Lei nº 70 de 21.11.1966, foi lançada a averbação sob o nº **AV.25-4.296**, em 22 de outubro de 2013, para fazer constar que fica **corrigido** o seguinte item no **Contrato**, objeto do **R.23-4.296**, pelo presente instrumento, as partes contratantes resolvem aditar o Contrato predito, para majorar o crédito originalmente concedido; L) a requerimento do representante da empresa **Cyrela Suécia Empreendimentos Imobiliários Ltda**, datado de 15 de outubro de 2014 (Prenotação 152.533), instruído pela Certidão de Características nº. 702/14 (Protocolo nº. 281172 - Processo nº. 1587/14), datada de 29 de setembro de 2014, assinada pelo Secretário o Sr. Rogério César Santiago, e pela coordenadora de urbanismo Sra. Aline da Cruz Santos de Lima; Alvará de Construção nº 967/11 (Protocolo nº 126155 - Processo 2.229/09), datado de 04 de novembro de 2011, (Concedido em substituição ao Alvará nº 1.433/10, datado de 13 de dezembro de 2010, sendo ora substituído em virtude de renovação do Alvará) expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, assinado pelo Secretário o Sr. Rogério César Santiago, e pela coordenadora de urbanismo Sra. Aline da Cruz Santos de Lima; Habite-se nº. 699/14 (Protocolo nº. 281172 - Processo nº. 1587/14), datada de 29 de setembro de 2014, assinado pela Coordenadora de Urbanismo em exercício a Srª. Aline da Cruz Santos de Lima e pelos Secretários Sr. José Jacuína de Assunção - SEMUT; e Rogério César Santiago - SEMUR; Plantas - Pranchas 01/27 a 27/27, aprovadas através do Processo nº 2.229/09, em data de 28 de dezembro de 2010, pelo arquiteto, Sr. Roberto Augusto da Motta Pires (Mat. 7787), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, e aprovadas também pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte - Serviço Técnico de Engenharia-SERTEN (Processo nº 517/09), em data de 26 de outubro de 2010; referentes a legalização da construção do empreendimento abaixo descrito e caracterizado; Licença de Instalação e Operação nº 004/2010 (Processo 2.229-2009/LIO-004), datada de 23 de dezembro de 2010 (Válida até 23/12/2013), assinada pelo Coordenador de Meio Ambiente, Sr. Luiz Antônio Oliveira de Melo, e pela Secretaria do Meio Ambiente, Srª Ana Michele de Farias Cabral, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano do Município de Parnamirim, com fundamento na Lei Federal 6.938/81 e nas Resoluções 01, 02 e 03 do Conselho Municipal de Planejamento Ur-



Matrícula: 74125

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

bano e Meio Ambiente de Parnamirim - COMPLUMA; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº. 265682014-88888369, (CEI: 70.001.75369/70), expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS, em 14 de outubro de 2014, válida até 12 de abril de 2015, e confirmada pela internet em data de 31 de outubro de 2014; Anotações de Responsabilidades Técnicas - ART's: Arquitetônico - de autoria dos arquitetos e urbanistas, Srs. Alexandre Cabral Abreu - (CREA nº 2103979567), aprovado através da ART nº 00021039795675005420, datada de 27 de setembro de 2010, expedida pelo CREA/RN, Luciano Luiz Paiva de Barros - (CREA nº 2103979702), aprovado através da ART nº 00021039797025005620, datada de 27 de setembro de 2010, expedida pelo CREA/RN, e como co-autores, Srs. Glênio Leilson Ferreira Lima - (CREA nº 2101942488), aprovado através da ART nº 00021039795675005820, datada de 29 de setembro de 2010, expedida pelo CREA/RN, Celso Rayol Júnior - (CREA nº 1991100376), aprovado através da ART nº IN00323538, datada de 07 de dezembro de 2009, expedida pelo CREA/RJ, e Gladys Brasil Monteiro - (CREA nº 1994102170), aprovado através da ART nº IN00323584, datada de 07 de dezembro de 2009, expedida pelo CREA/RJ; Execução - de responsabilidade do profissional, o engenheiro civil, Sr. Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff - (CREA nº 2603945203-RN), expedida em data de 05 de outubro de 2010, expedida pelo CREA/RN; foram lançadas as averbações sob os nºs **AV.26-4.296 ao AV.29-4.296**, em 31 de outubro de 2014, para fazer constar que foi **construído** o empreendimento **residencial multifamiliar e serviços**, denominado **"IN MARE BALI RESIDENCIAL RESORT"**, situado à Avenida Edgardo Medeiros (antiga Estrada Natal/Pirangi) nº 2545, no distrito do litoral - Cotovelo, neste Município; construção em alvenaria de blocos de concreto, cobertura em laje impermeabilizada, laje plana, piso porcelanato, revestimento de piso a teto para BWC's, cozinha e área de serviço, esquadrias das janelas e portas externas em alumínio e vidro e as demais portas em madeira; sendo composto de **291 (duzentas e noventa e uma) unidades autônomas**, entre as quais a unidade objeto da presente matrícula; todos os atos lançados na matrícula **4.296**, neste Registro Imobiliário.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 31/10/2014.



Egubertho Lira do Vale
Ofício do Registro

Averbação 1

HIPOTECA - Proceda-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se **EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, nos termos do Instrumento Particular de Abertura de Crédito, com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, datado de 28 de junho de 2011, Contrato nº 000642680-8, com força de escritura pública, em virtude do disposto no parágrafo quinto, acrescido ao Artigo 61, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, pelo Artigo Primeiro da Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, combinado com o Artigo 26 do Decreto-Lei nº 70 de 21.11.1966, devidamente Registrado sob o **R.23-4.296** em 04 de abril de 2012; tendo sido posteriormente lançada uma **averbação** sob o nº **Av.25-4.296**, em 22 de outubro de 2013, instruída pelo Instrumento Particular de Aditamento, Modificação e Ratificação a Instrumento Particular de Abertura de Crédito, com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, datado de 26 de julho de 2013, com força de escritura pública, em virtude do disposto no parágrafo quinto, acrescido ao Artigo 61, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, pelo artigo primeiro da Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, combinado com o artigo 26 do Decreto-Lei nº 70 de 21.11.1966; todos os atos lançados na **matrícula 4.296**, do livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário.

EGUBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

Matrícula: 74125

Pág.



O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 31/10/2014.

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 2

IDENTIFICAÇÃO DE ÁREA - A requerimento da proprietária e incorporadora, a empresa Cyrela Suécia Empreendimentos Imobiliários Ltda., datado de 01 de dezembro de 2014, instruído pela **Certidão de Situação de Aforamento/Ocupação**, datada de 22 de julho de 2014 (Código de Controle da Certidão: 830B.9693.AA10.4C51), expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU; **Planta de Situação e de Locação 01/27**, aprovada anteriormente no processo 2229/09, em data de 28 de dezembro de 2010, pelo arquiteto, Sr. Roberto Augusto da Motta Pires (Mat. 7787), por ocasião da aprovação dos projetos arquitetônicos do empreendimento denominado "In Mare Bali Residencial Resort", com **recarimbo**, em data de 01 de dezembro de 2014, assinado pela Sra. Aline da Cruz Santos de Lima - Arquiteta da SEMUR (Mat. 2680, CREA/RN 2100662074 e CAU nº A39171-9), em virtude de acréscimo de informações sobre a sobreposição e representação da área de marinha; arquivados neste Cartório, na pasta do referido empreendimento, procede-se a presente averbação, para fazer constar que pela localização/posicionamento do imóvel objeto da presente matrícula, constata-se que o mesmo está **totalmente inserido dentro da área alodial de 18.965,92m²** de superfície, não abrangendo, portanto, a área da união de 683,97m² de superfície.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, 21/01/2015

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 3

CANCELAMENTO DE ÔNUS - Pelo Item 23 do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento - **Contrato nº 071575230011459**, datado de 28 de novembro de 2014, com Eficácia de Escritura Pública - Lei nºs 4.380/64, e Lei nº 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97, arquivado neste Cartório, fica **cancelada a Hipoteca** objeto do Av.1-; ficando o imóvel livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial reais ou encargos extrajudiciais. E tendo sido recolhida as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002092315**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **735914**, recolhido ao Fundo de Reparcelamento do Ministério Público do RN.
(Registrado por Beta - Protocolo 158.848)

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 15/04/2015

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro



Matricula: 74125

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

Registro 4

COMPRA - Através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento - Contrato nº 071575230011459, datado de 28 de novembro de 2014, com Eficácia de Escritura Pública - Lei nº 4.380/64, e Lei nº 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97, a proprietária, **CYRELA SUÉCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** (CNPJ/MF sob nº 08.398.092/0001-11), situada na Rua Samuel Morse, nº 74, Conjunto 132, Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, nesse ato representada pela Sra. **Renée Garófalo Silveira** (CPF/MF sob nº 270.832.538-89 e RG nº 32.775.991-4-SSP/SP), brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, geógrafa, nos termos da Procuração Pública lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera - Comarca de São Paulo/SP, no Livro nº 0767, páginas 194/198, em data de 24 de maio de 2014, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a **MIGUEL ANGEL FERNANDEZ MORENO**, (CPF/MF sob nº 232.667.278-00 e CI nº V580005-T-CGPI-DIREX-DPF), espanhol, empresário, e sua esposa, **ALINE MARIA DA SILVA FERNANDEZ**, (CPF/MF sob nº 085.274.694-64 e CI nº 002.758.240-SESPDC/RN), brasileira, vendedora, ambos casados sob o pelo regime da separação total de bens, residentes e domiciliados à Avenida Deputado Antônio Florêncio de Queiroz, nº 2.491, Torre 04, Aptº 2102, Ponta Negra, em Natal/RN, na **qualidade de possuidores diretos**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 698.000,00**, pagos do seguinte modo: **a) R\$ 139.980,00**, recursos próprios; e, **b) R\$ 558.020,00**, mediante financiamento concedido pelo Banco Santander (Brasil) S/A., através da **alienação fiduciária**; tendo sido apresentado o Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV nº 100712150 (Inscrição IPTU nº 1.1801.042.01.0602.0050.9 e Sequencial nº 2073449.2), em nome dos compradores, no valor recolhido de **R\$ 16.755,00**, com **desconto de 20%** de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5193, datado de 28 de junho de 2002, correspondente a 3% da avaliação de **R\$ 698.000,00**, em data de 13/02/2015, à Secretaria Municipal de Tributação desta cidade de Parnamirim/RN, juntamente com outras taxas. E tendo sido recolhida as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000002092315, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 735914, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN. (Registrado por Beta - Protocolo 158.848)

O referido é verdade e dou fê.-
Parnamirim/RN, em 15/04/2015


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 5

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.4-, os proprietários devedores/fiduciantes (possuidores diretos) Sr. **MIGUEL ANGEL FERNANDEZ MORENO**, e sua esposa, **ALINE MARIA DA SILVA FERNANDEZ**, já qualificados, **deram** o imóvel da presente matrícula, em **alienação fiduciária**, nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2035 e 2041 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, **qualidade de possuidor indireto**; em garantia de uma dívida no valor total de **R\$ 590.426,00**, dos quais: **R\$ 558.020,00**, valor do preço da venda, **R\$ 2.090,00**, tarifa de avaliação de garantia, **R\$ 9.376,00**, registros cartorários, e **R\$ 20.940,00**, Imposto de Transferência de Bens Imóveis - Inter Vivos - ITBI, cuja dívida será amortizada em **420 prestações** mensais e sucessivas, com parcelas atualizáveis, pelo Sistema de Amortização - SAC, incidentes as taxas efetiva de juros anual de 9,28% e taxa efetiva de juros mensal de 0,74% e taxa nominal de juros anual de 8,9072% e taxa nominal de juros mensal 0,74%; Atualização Mensal; Custo Efetivo Total - CET (anual): 10,09%; vencendo-se a primeira prestação: **28/12/2014**; Data de vencimento do financiamento: **28/11/2049**; no valor total de **R\$ 5.788,32**, compreendendo: **R\$ 1.405,78** (valor da parcela

EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

Matrícula: 74125

Pág. 9



de amortização), R\$ 4.382,54 (valor dos juros), R\$ 235,61 (Prêmio mensal obrigatório de Seguro Morte e Invalidez Permanente), R\$ 70,00 (prêmio mensal obrigatório de Seguro - Danos Físicos no Imóvel); R\$ 25,00 (Tarifa de Serviços Administrativos - TSA), sendo o valor total do encargo mensal: **R\$ 6.118,93**; ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial o valor do imóvel em **R\$ 700.000,00**, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege esse contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 100,00% para **MIGUEL ANGEL FERNANDEZ MORENO**; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado Instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002092315**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **735914**, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN. (Registrado por Beta - Protocolo 158.848)

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 15/04/2015

Equiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 6

PUBLICIDADE DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede-se a presente averbação para fazer constar que foi registrada a Convenção de Condomínio do empreendimento denominado "**IN MARE BALI RESIDENCIAL RESORT**", conforme registro no Livro "3" de Registro Auxilliar, sob nº de ordem 1.294, em 23 de outubro de 2014; ficando uma via do citado documento arquivada neste Cartório, na pasta do empreendimento.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 05/01/2016

Equiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 7

INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO - Procede-se a presente averbação, instruído pelo Requerimento, datado de 01 de dezembro de 2016, expedido por **BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB/MG 1.872**, representante do Banco Santander (Brasil) S/A, assinado pelo Dr. Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/MG 44.698 e OAB/RN 1.085-A), arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2016, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** aos proprietários/devedores fiduciários, do imóvel objeto da presente matrícula Sra. **ALINE MARIA DA SILVA FERNANDEZ**, e seu esposo **MIGUEL ANGEL FERNANDEZ MORENO**, acima qualificados; nos seguintes endereços: Avenida Edgardo Medeiros (antiga Estrada Natal/Pirangi), nº 2545, Unidade Residencial nº 205, do tipo "A", 2º pavimento, da Ala (fingers) Pirangi, "In Mare Bali Residencial Resort", distrito do litoral - Cotovelo, em Parnamirim/RN e Avenida Deputado Antônio Florêncio de Queiroz, nº 2491, Torre A, Aptº 2102, Ponta Negra, Natal/RN; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **28/09/2016 a 28/11/2016** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação,

datada de 24 de janeiro de 2017, lançada nos Ofícios nºs 017 e 018/2017-R.Int., datados de 11 de janeiro de 2017 (Protocolo 34871), arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no(s) endereço(s) citado(s) a Sra. ALINE MARIA DA SILVA FERNANDEZ, e seu esposo MIGUEL ANGEL FERNANDEZ MORENO, já qualificados, não sendo possível intimá-los uma vez que os mesmos, encontravam-se em local ignorado, incerto ou inacessível nas visitas realizadas nos seguintes dias: 18/01/17 às 08:28h; 20/01/17 às 10:35h e 24/01/17 às 14:07h, nas quais não houve contato com ninguém do imóvel. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000002710658, no valor de R\$ 91,31, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1131883, no valor de R\$ 3,04, recolhido ao Fundo de Reparcelamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 34,67, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN. Averbado por BRUNO - Prenotação nº 181.838.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 07/02/2017.



Egberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 8

CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Procedeu-se a presente averbação, a requerimento do Banco Santander (BRASIL) S/A, através do Grupo Barcelos - Serviços Jurídicos e Recuperação de Crédito, datado de 08 de janeiro de 2018, devidamente assinado pelo Sr. Sérvio Túlio de Barcelos (OAB/MG: 44.698 e OAB/RN: 1.085-A), arquivado neste Cartório na pasta de Cancelamento de Intimação sob o nº 017 e 018/2017; para fazer constar o cancelamento da averbação da intimação objeto do Av.7-, em razão do pagamento de prestações diretamente no Banco Santander (BRASIL) S/A. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000003073419, no valor de R\$ 22,24, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1364252, no valor de R\$ 3,26, recolhido ao Fundo de Reparcelamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 8,31, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN. Averbado por RAFAEL - Prenotação nº 193.733.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 26/02/2018.



Egberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Matrícula: 74125

Averbação 9

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Atendendo requerimento do Banco Santander (Brasil) S/A, datado de 05 de março de 2018, assinado por seu procurador Dr. Sérgio Túlio de Barcelos – OAB/RN nº 1.085-A, prenotado sob nº 196.993 em 08 de maio de 2018, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV nº 101214.18.9, em nome do Banco Santander (Brasil) S/A, tendo sido recolhido o valor de R\$ 18.849,00, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 698.000,00, em data de 04/05/2018, à Prefeitura Municipal de Parnamirim (IPTU nº 1.1801.042.01.0602.0050.9 - Sequencial nº 2073449.2), devidamente arquivados na pasta "Consolidação/2018 – Doc. 031", e em cumprimento ao **art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97**, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel desta matrícula, foi **CONSOLIDADA** em favor do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2041 e 2235, na Cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42; considerando que os garantidores fiduciários MIGUEL ANGEL FERNANDEZ MORENO, (CPF/MF sob nº 232.667.278-00 e CI nº V580005-T-CGPI-DIREX-DPF), espanhol, empresário, e sua esposa, ALINE MARIA DA SILVA FERNANDEZ, (CPF/MF sob nº 085.274.694-64 e CI nº 002.758.240-SESPDC/RN), brasileira, vendedora, ambos casados sob o pelo regime da separação total de bens, residentes e domiciliados à Avenida Deputado Antônio Florêncio de Queiroz, nº 2.491, Torre 04, Aptº 2102, Ponta Negra, em Natal/RN, acusado o recebimento pelo Sr. Maximiliano Bernardo, em data de 16/03/2018, nos termos do **art. 26, da Lei 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento - Contrato nº 071575230011459, datado de 28 de novembro de 2014, com Eficácia de Escritura Pública - Lei nºs 4.380/64, e Lei nº 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia – Lei nº 9.514/97, junto ao credor, e registrado nesta serventia sob o nº R.4-(compra) e R.5-(alienação), na presente matrícula, "**não purgaram a mora**" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. Nesse ato foram apresentadas:

Nesse ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003172706**, no valor de R\$ 597,98, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **0000001420949**, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 230,27, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 57,57. Averbado por BRUNO - Prenotação nº 196.993.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 17/05/2018.


Eguberio Lira do Vale
Oficial do Registro

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

**1º Ofício de Notas e Registros**Oficial: *Eguiberto Lira do Vale*

Rua Sargento Noberto Marques, 149 – Centro CEP: 59140-230 – Parnamirim/RN Tel:(84) 3272-3325
 web site: www.1oficioparnamirim.com.br e-mail: 1oficioparnamirim@bol.com.br

INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que, o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se livre e desembaraçado com referência a feitos ajuizados, quitações e ações reais, pessoais reipersecutórias, **EXCETUANDO-SE O ÔNUS (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)**, objeto do R.5-, até a presente data, cuja Certidão foi expedida em forma reprográfica, de acordo com o art. 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73 e respectivas alterações.

Ao Oficial	R\$ 269,24
Ao FDJ	R\$ 70,85
Ao FRMP	R\$ 9,98
Ao FCRCPN	R\$ 26,92
Ao ISS	R\$ 6,73
Ao PGE	R\$ 2,45

Total	R\$ 386,17
Protocolo	196.993
Data Emissão	17/05/2018

O referido é verdade. Dou Fé.

Eu, *Bruno Herminio de Medeiros*, Escrevente que digitei e subscrevi e, eu _____ subscrevo e assino em público e raso de que uso.

Parnamirim/RN, 17 de maio de 2018.

Em testemunho _____ da verdade.

Marta Maria Barreto
 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS
 MARTA MARIA BARRETO
 Substituta
 Parnamirim-RN

